

PLANO DE INTEGRIDADE

JULHO DE 2024



INSTITUTO
FEDERAL
Farroupilha

VERSÃO 1 (2024-2025)

Aprovado no CONSUP em 09/12/2024
– Processo N° 23873.003058/2024-17



INSTITUTO FEDERAL
Farroupilha

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro da Educação

Camilo Sobreira de Santana

**Secretário de Educação
Profissional e Tecnológica**

Marcelo Bregagnoli

Reitora

Nídia Heringer

Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional

Carlos Rodrigo Lehn

Pró-Reitor de Administração

Mírian Kovhault

Pró-Reitor de Ensino

Patrícia Alessandra Meneguzzi Metz Donicht

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Arthur Pereira Frantz

Pró-Reitora de Extensão

Angela Maria Andrade Marinho

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	4
1 INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO.....	5
1.1 . Competências e serviços prestados	5
1.2 Estrutura regimental	7
1.3 Setor de atuação e principais parcerias	10
1.4 Missão, visão e valores institucionais e principais diretrizes do Planejamento Estratégico	10
1.5 Principais instrumentos legais internos relativos à área de integridade.....	12
1.6 Estruturas de gestão da integridade do IFFar.....	12
2 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PLANO DE INTEGRIDADE	15
3 .OBJETIVOS DO PLANO DE INTEGRIDADE.....	16
4 RISCOS PRIORITÁRIOS	17
4.1 Da metodologia empregada.....	17
4.2 Dos riscos mapeados	19
4.3 Dos controles existentes.....	19
4.4 Das medidas propostas.....	19
5 MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA	21
5.1 Ações de monitoramento.....	21
ANEXOS	22
ANEXO I – TABELA DE IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	23
ANEXO II – TABELA DE AVALIAÇÃO DOS RISCOS	26
ANEXO III – TABELA DE TRATAMENTO DOS RISCOS.....	28
BIBLIOGRAFIA.....	31

Corrupção e fraudes, cujos prejuízos comumente se estimam em valores financeiros — o impacto direto nos cofres do Tesouro Nacional —, desencadeiam perdas imensuráveis à sociedade. Primeiro, porque, ao subverterem a supremacia do interesse público, base e razão de ser da máquina estatal, deslocam o foco do essencial: a qualidade das atividades-fim prestadas pelos órgãos. Desse aspecto, decorre que quaisquer projetos, contratos, obras e ações maculados por falhas de integridade, ainda que não necessariamente de todo inúteis, sofrem de desvirtuamento, desse modo pressupondo dano. Segundo, porque solapam a confiança dos cidadãos na capacidade de o Estado gerenciar e extrair bons frutos de seu aparato e garantir o bem-estar geral.

Conforme a sociedade brasileira expande sua atenção à coisa pública, impulsionada, sobretudo, pela crescente facilitação do acesso e circulação de informações promovida em meios digitais, consolida-se a per-

cepção de que muito há a ser feito para que os serviços estatais alcancem um nível de excelência e sejam reconhecidos pelos princípios que devem norteá-los.

Se, de um lado, os avanços necessários dizem respeito ao âmbito operacional, em que são metas simplificação de processos, modernização de estruturas, capacitação e adequação da força de trabalho, etc. — em tese facilmente mapeáveis —, de outro, referem-se ao combate a práticas e/ou comportamentos ultrapassados, muitas vezes sub-reptícios e que, portanto, passam incólumes por olhares menos cuidadosos, justificando a adoção de providências específicas.

Nesse sentido, o Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União – CGU instituiu, por meio da [Portaria Nº 1.827, de 23 de agosto de 2017](#), o Programa de Fomento à Integridade Pública – Profip, voltado à mitigação de riscos à integridade das instituições. Centrado no estímulo à

promoção de *medidas e ações institucionais destinadas à prevenção, à detecção, à punição e à remediação de fraudes e atos de corrupção*¹, o Profip demandou a elaboração e a implementação de planos de integridade pelos órgãos, a serem desenvolvidos de acordo com suas características e peculiaridades estruturais. Em novembro de 2017, foi publicado o Decreto [Nº 9.203, de 22 de novembro de 2017](#), que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Em abril de 2018, a CGU publicou a [Portaria Nº 1.089, de 25 de abril de 2018](#), que regulamentou o Decreto [Nº 9.203, de 2017](#), e estabeleceu procedimentos para a estruturação, execução e monitoramento de programas de integridade em órgãos e entidades do Governo Federal. Em janeiro de 2019, houve a publicação da [Portaria CGU Nº 57, de 4 de janeiro de 2019](#), que alterou a [Portaria](#)

1 BRASIL. Decreto Nº 9.203, de 22 de novembro de 2017. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9203.htm>. Acesso em: 30 abril. 2024.

[CGU Nº 1.089, de 2018](#).

Mais recentemente, o Governo Federal publicou o Decreto [Nº 11.529, de 16 de maio de 2023](#), que instituiu o Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal e a Política de Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal. Esse Decreto determina a necessidade da publicação periódica do Plano de Integridade dos órgãos da administração pública vinculados ao Executivo Federal.

O Instituto Federal Farroupilha (IFFar) realizou a publicação do seu primeiro [Plano de Integridade em 2018](#), quando fixou um ponto de partida para uma política permanente de integridade. Nessa nova versão (Processo Nº 23873.003058/2024-17), o IFFar busca consolidar essa política, com o anseio de que a intolerância a desvios éticos e o estímulo a práticas saudáveis de gestão se perpetuem no seu ambiente organizacional.

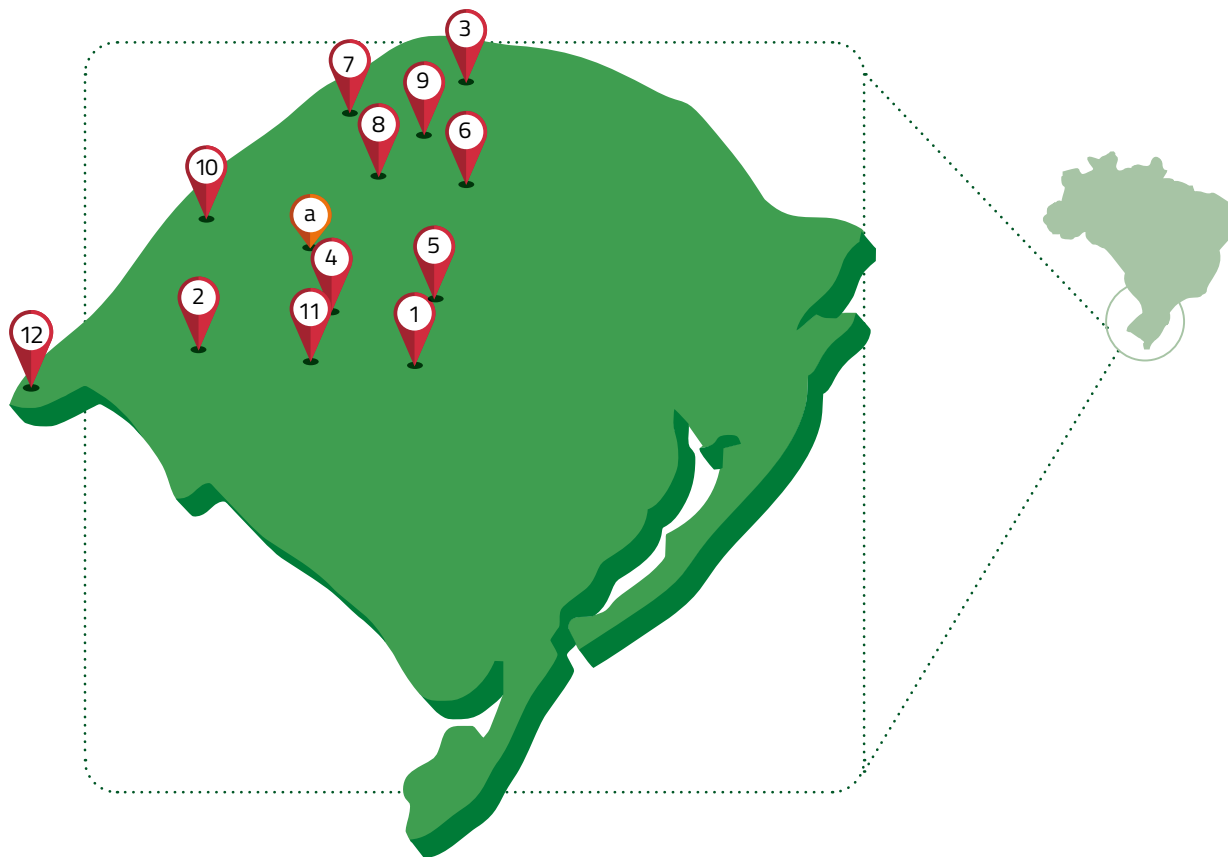
1 INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO

1.1 . Competências e serviços prestados

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – IFFar é uma instituição de ensino especializada na oferta de educação profissional e tecnológica. Sua atuação é voltada para os ensinos médio, profissional e superior, de forma pluricurricular e multicampi. Faz parte da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica do Brasil, que abrange instituições em todo o território do país.

Com a Reitoria (sede administrativa) localizada em Santa Maria, na região central do Rio Grande do Sul, o IFFar constitui-se de 11 *campi*; 2 centros de referência; 13 polos de Educação a Distância (EaD) e 7 polos-sedes UAB (Universidade Aberta do Brasil) — espalhadas por diferentes cidades do estado. Conta com a colaboração de cerca de 1.500 servidores, entre técnicos-administrativos em educação e professores, que atendem mais de 15 mil alunos.

O IFFar oferece cursos presenciais e



UNIDADES

- | | | | |
|---|-----------------------------|----|----------------------------|
| 1 | REITORIA | 7 | CAMPUS SANTA ROSA |
| 2 | CAMPUS ALEGRETE | 8 | CAMPUS SANTO ÂNGELO |
| 3 | CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN | 9 | CAMPUS SANTO AUGUSTO |
| 4 | CAMPUS JAGUARI | 10 | CAMPUS SÃO BORJA |
| 5 | CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS | 11 | CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL |
| 6 | CAMPUS PANAMBI | 12 | CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA |

CENTROS DE REFERÊNCIA

- | | |
|---|-------------|
| a | SANTIAGO |
| b | SÃO GABRIEL |

a distância, de formação inicial e continuada, formação profissional de nível médio, cursos superiores de tecnologia, licenciatura e bacharelado e cursos de pós-graduação *lato sensu*, em atenção aos arranjos produtivos sociais e culturais locais. A atuação pedagógica está voltada para a plena formação do cidadão-profissional, perpassando pela articulação do ensino-pesquisa-extensão. A instituição também atende a comunidade, por meio de projetos de extensão e atividades culturais.

De forma sintética, de acordo com o artigo 6º da [Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008](#), que instituiu os institutos federais, são finalidades do IFFar:

- » Ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas à atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional;
- » Desenvolver a educação profissional e tecnológica como pro-

cesso educativo e investigativo de geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e peculiaridades regionais;

- » Promover a integração e a verticalização da educação básica à educação profissional e educação superior, otimizando a infraestrutura física, os quadros de pessoal e os recursos de gestão;
- » Orientar sua oferta formativa em benefício da consolidação e fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de sua atuação;
- » Constituir-se em centro de excelência na oferta do ensino de ciências, em geral, e de ciências aplicadas, em particular, estimulando o desenvolvimento de espírito crítico, voltado à investigação empírica;
- » Qualificar-se como centro de referência no apoio à oferta do

ensino de ciências nas instituições públicas de ensino, oferecendo capacitação técnica e atualização pedagógica aos docentes das redes públicas de ensino;

- » Desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica;
- » Realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico; e
- » Promover a produção, o desenvolvimento e a transferência de tecnologias sociais, notadamente as voltadas à preservação do meio ambiente.

Em seu [Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2019-2026](#), que estabelece filosofia de trabalho, missão, estratégias e diretrizes, o IFFar traçou diversos objetivos a serem alcançados, divididos em quatro dimensões, conforme segue:

NA DIMENSÃO pessoas e Infraestrutura:

- » Objetivo estratégico 1: Promover a gestão estratégica de pessoas, por meio do desenvolvimento das competências individuais e organizacionais e da melhoria da saúde, segurança e qualidade de vida do servidor;
- » Objetivo estratégico 2: Promover a ampliação e a manutenção da infraestrutura física das unidades e a revisão e a melhoria dos equipamentos, máquinas, móveis e infraestrutura dos espaços didático-pedagógicos;
- » Objetivo estratégico 3: Promover a modernização e a ampliação da infraestrutura de TI; e
- » Objetivo estratégico 4: Definir plano diretor das unidades.

NA DIMENSÃO Processos Internos:

- » Objetivo estratégico 1: Aprimorar o acesso e o uso dos recursos tecnológicos no âmbito do IFFAR;
- » Objetivo estratégico 2: Fortalecer as políticas interna e externa de comunicação; e
- » Objetivo estratégico 3: Padronizar e informatizar os processos organizacionais.

NA DIMENSÃO Sustentabilidade Financeira e Ambiental:

- » Objetivo estratégico 1: Implementar a política ambiental do IFFar;
- » Objetivo estratégico 2: Incentivar as parcerias público-privadas, no sentido de promover o desenvolvimento tecnológico, de ensino, pesquisa e extensão, com foco nos arranjos produtivos locais, bem como a captação externa de

recursos financeiros; e

- » Objetivo estratégico 3: Planejar a aplicação dos recursos orçamentários e financeiros por meio de procedimentos transparentes, evidenciando o controle dos custos e gastos.

NA DIMENSÃO Aluno e Sociedade:

- » Objetivo estratégico 1: Ampliar e garantir a democratização do acesso ao IFFar;
- » Objetivo estratégico 2: Estimular a formação e a atuação contínua das representações estudantis do IFFar;
- » Objetivo estratégico 3: Fortalecer as políticas de assistência estudantil;
- » Objetivo estratégico 4: Fortalecer a relação da instituição com a sociedade local/regional;
- » Objetivo estratégico 5: Fortalecer as ações de ensino, pesquisa,

extensão e inovação tecnológica voltadas às demandas e arranjos produtivos locais/ regionais;

- » Objetivo estratégico 6: Oferecer cursos com excelência, observando a verticalização do ensino e o desenvolvimento local/regional; e

- » Objetivo estratégico 7: Promover permanência e êxito dos alunos.

1.2 Estrutura regimental

O IFFar é constituído das seguintes unidades:

- » Reitoria: órgão executivo do IFFar. Responsável pela administração, coordenação e supervisão de todas as atividades dos campi. Está localizada na cidade de Santa Maria, RS.
- » *Campus*: voltado ao exercício das atividades permanentes de ensino, pesquisa aplicada, inovação e extensão e ao atendimento das demandas específicas nesse

âmbito, em sua área de abrangência territorial.

- » *Campus Avançado*: vinculado administrativamente a um *campus* ou, em caráter excepcional, à Reitoria, e destinado ao desenvolvimento da educação profissional por meio de atividades de ensino e extensão circunscritas a áreas temáticas ou especializadas, prioritariamente por meio da oferta de cursos técnicos e de cursos de formação inicial e continuada.

- » Centros de Referência: unidades vinculadas à Reitoria e aos campi para o desenvolvimento de planos, programas e projetos relacionados à educação profissional e tecnológica, em parceria com as prefeituras municipais. São espaços de educação e profissionalização viabilizados pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Proatec). Podem ser vistos como o primeiro passo no processo de expansão da Rede Federal e interiorização do ensino.

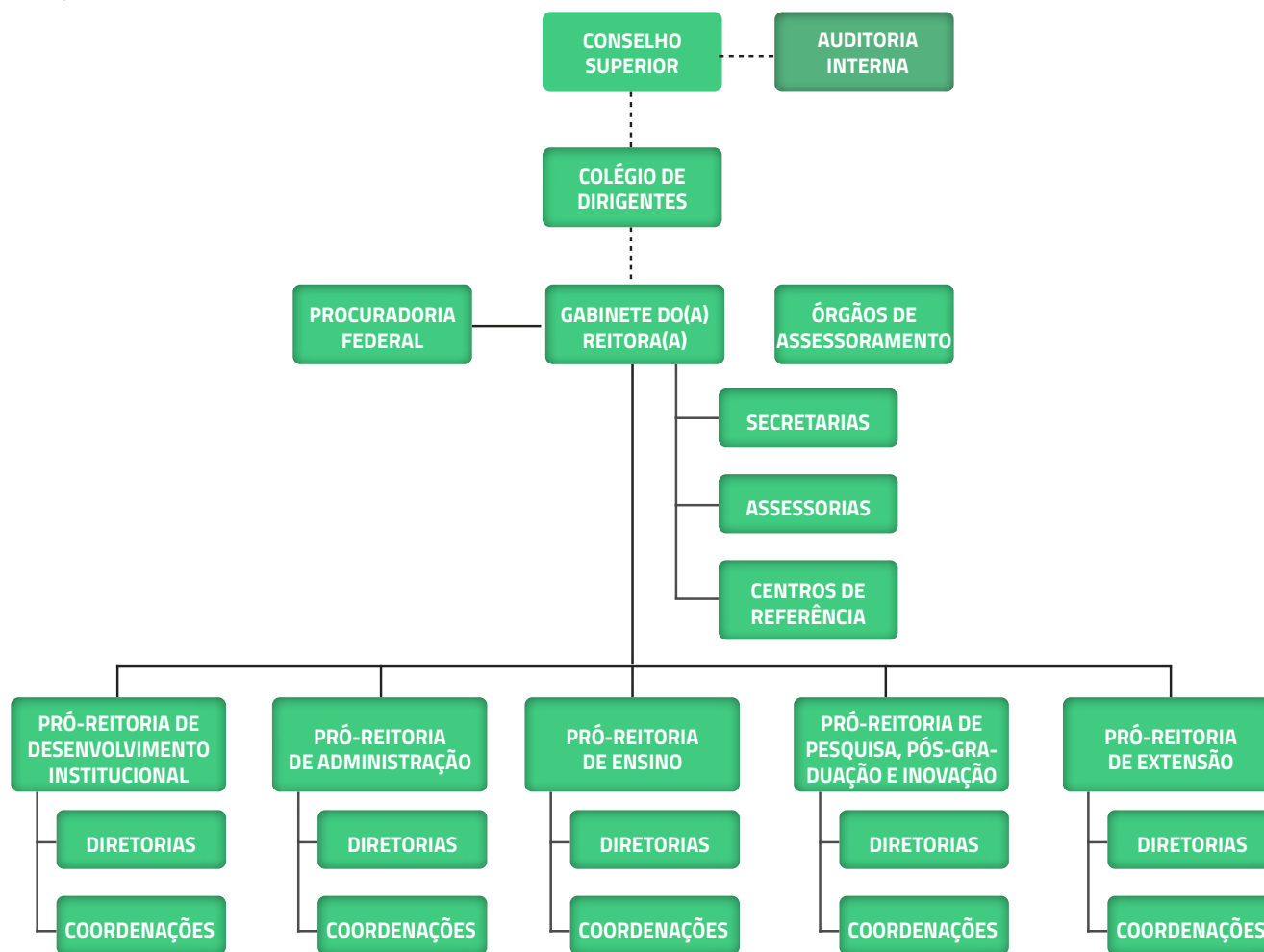
» *Polos EaD: destinados à oferta de cursos de educação profissional e tecnológica na modalidade a distância e criados por meio de parceria com órgãos da administração pública, com o objetivo de expandir o atendimento às demandas por formação profissional em todo o território de abrangência do Instituto.*

A [Resolução do Conselho Superior do IFFar Nº 21, de 24 de maio de 2016](#), posteriormente alterada pela [Resolução Consup Nº 50, de 14 de julho de 2017](#), estabeleceu a estrutura administrativa da instituição, derivada do eixo central previsto no Regimento Geral do IFFar ([Resolução Consup Nº 22, de 24 de maio de 2016](#)):

De acordo com a [Portaria Nº 295, de 28 de fevereiro de 2024](#), que promoveu as alterações mais recentes do esqueleto organizacional da instituição, as unidades do IFFar estão dispostas conforme descrito nas figuras 1 e 2, abaixo.

Figura 1 - Organograma da Reitoria (Administração Central) do IFFar.

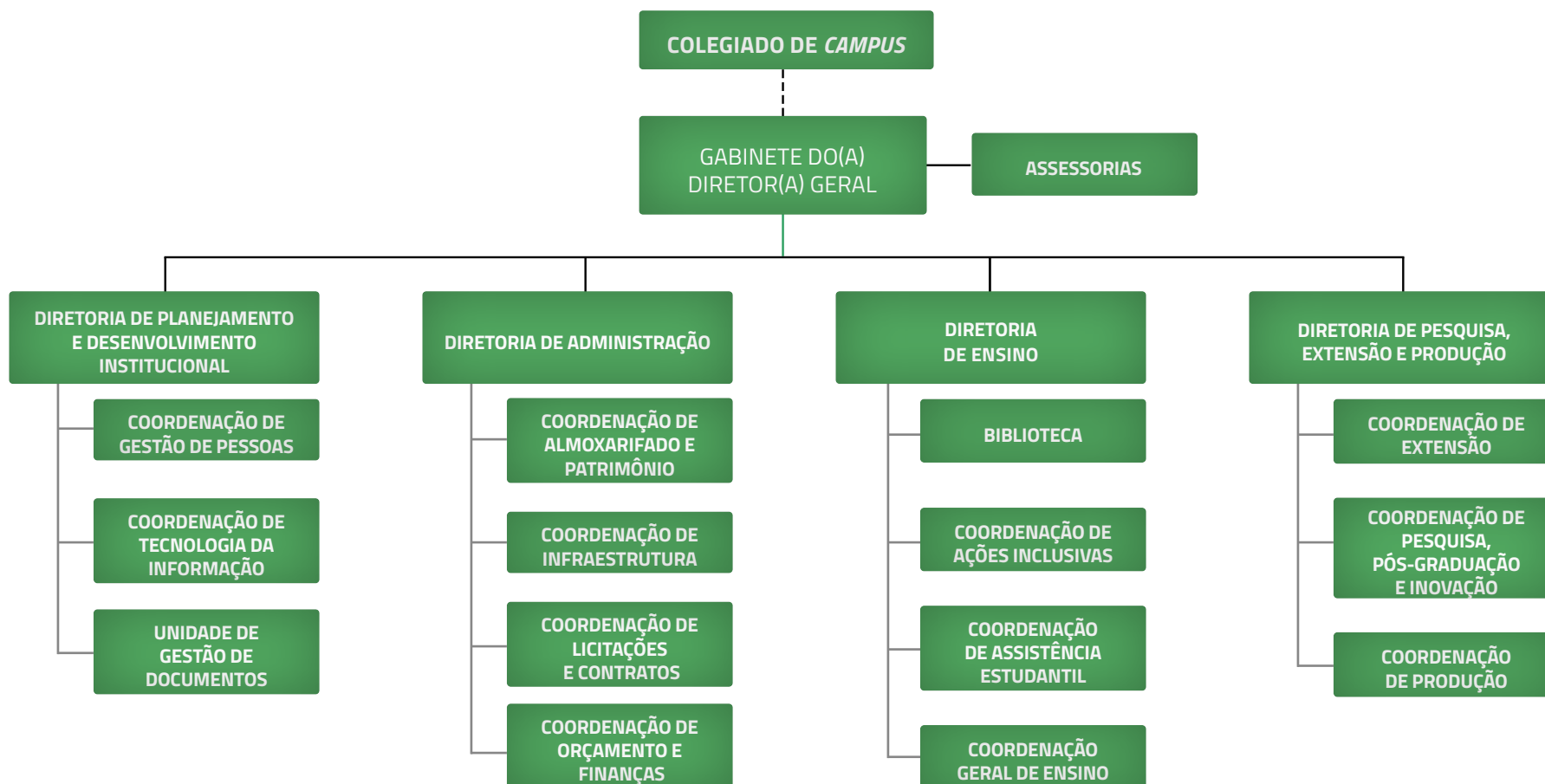
ORGANOGRAMA REITORIA



Fonte: Relatório de Gestão do IFFar 2023.

Figura 2 - Organograma Simplificado de um *Campus* do IFFar.

ORGANOGRAMA SIMPLIFICADO DE UM CAMPUS DO IFFAR



Fonte: Relatório de Gestão do IFFar 2023.

1.3 Setor de atuação e principais parcerias

O IFFar é uma instituição de ensino pública e, em atenção aos arranjos produtivos sociais e culturais locais, oferta cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, cursos técnicos de nível médio (presenciais e a distância) e cursos de graduação e pós-graduação, proporcionando a verticalização do ensino. A atuação pedagógica está voltada para a plena formação do cidadão-profissional, perpassando pela articulação ensino-pesquisa-extensão.

No desenvolvimento de sua ação acadêmica, o IFFar tem como meta — conforme estabelecido pela [Lei N° 11.892, de 29 de dezembro de 2008](#) — garantir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para a educação profissional técnica

de nível médio, prioritariamente na forma de cursos integrados, para os adolescentes, jovens e adultos concluintes do ensino fundamental; e o mínimo de 20% (vinte por cento) das vagas para cursos de licenciaturas, bem como programas especiais de formação pedagógica, com vista à formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática. Além disso, desenvolve ações direcionadas à comunidade externa, como cursos de curta duração vinculados a projetos de extensão, como *Pronatec* e *Mediotec*.

Tendo em vista a sua missão, o IFFar firma convênios de cooperação técnica e científica e de estágio, locais e internacionais, com diversas organizações, de esfera pública e privada, visando à oferta de cursos em diferentes modalidades, realização de

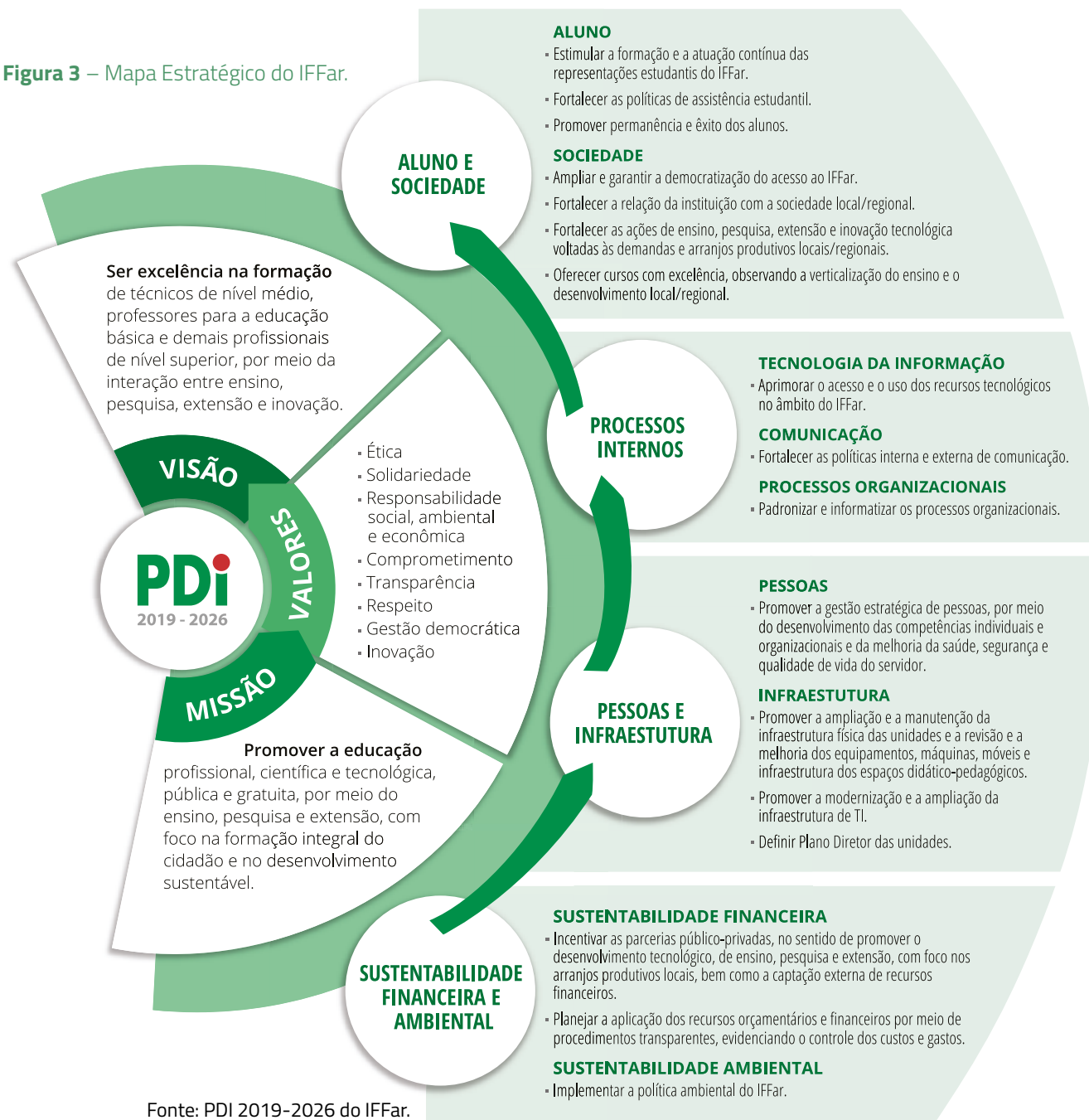
atividades de pesquisa e extensão e intercâmbio de práticas e conhecimentos. A lista atualizada de convênios celebrados pelo IFFar pode ser consultada no site institucional, atualmente no endereço <https://iffar.edu.br/conveniosinstitucionais>.

1.4 Missão, visão e valores institucionais e principais diretrizes do Planejamento Estratégico

Conforme descrito no PDI 2019-2026², na figura abaixo está representado o Mapa Estratégico Institucional do IFFar, com a sua missão, visão e valores:

² Plano de Desenvolvimento Institucional 2019-2026 do Instituto Federal Farroupilha. Disponível em: <https://iffar.edu.br/sobre-o-iffar/documentosiffar#pdi>. Acesso em 20 mai 2024.

Figura 3 – Mapa Estratégico do IFFar.



Fonte: PDI 2019-2026 do IFFar.

1.5 Principais instrumentos legais internos relativos à área de integridade

Ainda que se pretenda alcançar, no IFFar, a partir da elaboração do presente plano, uma abordagem mais sistêmica e coordenada no tratamento da integridade, a preocupação e cuidado com o tema não é recente na instituição, considerando o [Plano de Integridade do IFFar 2018-2019](#) e, como sempre, a atuação autônoma dos setores de *Auditoria Interna, Comissão de Ética, Comissão de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos e Ouvidoria*.

Quanto à normatização interna, podem ser destacados, na área de integridade, os seguintes instrumentos:

Código de Ética Profissional dos Servidores Públicos Civis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha

Aprovado pela [Resolução Consup N° 13, de 28 de março de 2017](#), estabelece os princípios, normas de condu-

ta, direitos, deveres e vedações dos servidores do IFFar, bem como critérios para julgamento de suas atitudes.

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS DO IFFAR

Aprovada pela [Resolução Consup N° 24, de 8 de maio de 2017](#), regula a implementação da Política de Gestão de Riscos (operacionais, de imagem/reputação, legais e financeiros/orçamentários), estabelecendo seus objetivos e princípios.

1.6 Estruturas de gestão da integridade do IFFar

Comitê de Governança, Riscos e Controles do IFFar

Criado em observação à [Instrução Normativa Conjunta MP/CGU N° 1/2016](#), por meio da Portaria IFFar N° 1.797, de 25 de novembro de 2016, o Comitê de Governança, Riscos e Controles do IFFar é atualmente formado por integrantes da alta administração do IFFar (reitora, pró-reitores e diretores-gerais) e

tem, conforme estabelecem os Decretos [N° 9.203, de 2017](#) e [N° 9.901, de 2019](#), as seguintes competências: *auxiliar a alta administração na implementação e na manutenção de processos, estruturas e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos nos referidos decretos; incentivar e promover iniciativas que busquem implementar o acompanhamento de resultados no órgão ou na entidade, que promovam soluções para melhoria do desempenho institucional ou que adotem instrumentos para o aprimoramento do processo decisório promover e acompanhar a implementação das medidas, dos mecanismos e das práticas organizacionais de governança definidos pelo CIG em seus manuais e em suas resoluções; elaborar manifestação técnica relativa aos temas de sua competência.*

Diretoria de Governança, Riscos e Controles (DGRC)

A Diretoria de Governança, Riscos e Controles (DGRC) foi instituída em 2022, por meio da Portaria Eletrônica N° 897, de 5 de agosto de 2022, com o fim de promover o desenvol-

vimento da área de governança e gestão de riscos no IFFar. Entre suas atribuições, estão: *avaliar, direcionar e monitorar a administração do Instituto Federal Farroupilha na condução de políticas públicas e prestação de serviços de interesse da sociedade; em conjunto com o Comitê de Governança, Riscos e Controles, ou instância que o substitua, traçar estratégias, metas e ações com vista à melhoria dos indicadores de governança do Instituto Federal Farroupilha; coordenar o levantamento de dados e informações sobre a governança do Instituto Federal Farroupilha, voltado tanto ao abastecimento da alta administração (interno) quanto a demandas de órgãos de controle externos; promover a gestão de riscos em âmbito institucional, supervisionando a execução de políticas relacionadas ao tema, e propor ajustes ou alternativas que garantam a sua eficiência; coordenar o Programa de Integridade do Instituto Federal Farroupilha; apoiar e promover ações de capacitação e/ou conscientização nas áreas de gestão de riscos, transparência, integridade ou outros temas relacionados à governança pública; promover a aproximação e a atuação conjunta das unidades componentes da estrutura de governança do*

Instituto Federal Farroupilha, estimulando a troca de informações, melhoria de processos e criação e monitoramento de índices. Além disso, a DGRC foi designada como Unidade Setorial do IFFar perante a CGU, por meio da [Portaria Eletrônica N° 265, de 23 de fevereiro de 2024](#).

Comissão de Ética (CE)

A atual Comissão de Ética do IFFar (CE) foi constituída pela Portaria N° 794, de 4 de julho de 2023. No âmbito institucional, recebe denúncias, representações e reclamações referentes a condutas éticas de servidores, além de atuar de forma educativa junto à comunidade acadêmica. Conforme o artigo 36 do seu Regimento Interno, aprovado pela [Resolução Ad Referendum Consup/IFFar N° 18/2022](#), "*qualquer cidadão, agente público, pessoa jurídica de direito privado ou público, associação ou entidade de classe poderá provocar a atuação da Comissão de Ética, visando à apuração de transgressão ética imputada a agente(s) público(s) ou ocorrida em setores competentes do Instituto Federal Farroupilha*". A [Resolução Consup N° 13, de 28 de março de 2017](#),

aprovou o Código de Ética Profissional dos Servidores Públicos Cíveis do Instituto Federal Farroupilha.

Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)

Em conformidade com a Lei N° 12.527, de 18 de novembro de 2011, o *Serviço de Informação ao Cidadão – SIC* do Instituto Farroupilha atua com o objetivo de:

- I – Atender e orientar o público quanto ao acesso à informação;
- II – Informar sobre a tramitação de documentos nas unidades; e
- III – Receber e registrar pedidos de acesso à informação.

O Serviço de Informação ao Cidadão dispõe de sistema próprio para a prestação de seus serviços, o Fala.BR. Esse sistema, desenvolvido pela Controladoria-Geral da União, permite a qualquer pessoa requisitar informações de seu interesse aos órgãos públicos. Sua utilização permite o acompanhamento das demandas, com possibilidade de emissão de

relatórios a qualquer momento e a verificação da satisfação do cidadão no que se refere ao atendimento do serviço prestado. As solicitações de informações podem ser realizadas por meio do Fala.BR, ou pessoalmente, na sede da Reitoria.

Ouvidoria

A Ouvidoria do IFFar foi instituída por meio da Portaria N° 829/2012 e é o órgão de assessoramento da Reitoria encarregado de viabilizar a comunicação entre a comunidade (acadêmica ou externa) e as instâncias administrativas e pedagógicas do Instituto, visando à melhoria dos processos institucionais, por meio do estímulo à democracia e à transparência. O atendimento da Ouvidoria é realizado conforme as normas que regem as ouvidorias do serviço público federal, com respeito à discricção e ao sigilo e foco na agilidade. A unidade recebe manifestações (solicitações, sugestões, reclamações, comunicações, denúncias e/ou elogios) dos cidadãos — pelo sistema de ouvidorias do poder executivo (Fala.BR), e-mail, telefone e presencialmente — analisando-as, fornecendo orientações e

promovendo o encaminhamento às áreas responsáveis pelo tratamento ou apuração dos casos. Por meio da Portaria N° 829, de 11 de julho de 2012, o IF Farroupilha aprovou o regulamento interno da unidade, a ser atualizado em observância à legislação mais recente.

Auditoria Interna

A Unidade de Auditoria Interna (Audin) é o órgão de controle responsável por exercer atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, com o objetivo de adicionar valor e melhorar as operações de uma organização, bem como racionalizar as ações do IFFar e prestar apoio, dentro de suas especificidades, no âmbito da instituição, aos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e ao Tribunal de Contas da União. Desempenha suas atividades com o propósito de contribuir para o aprimoramento das políticas públicas gerenciadas pelo IFFar.

A Audin segue a orientação normativa e supervisão técnica do órgão central e dos órgãos setoriais

do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e está subordinada administrativamente à Reitoria e vinculada ao Conselho Superior (CONSUP). A finalidade básica da auditoria é comprovar a legalidade e legitimidade dos atos e fatos administrativos e avaliar os resultados alcançados quanto aos aspectos de eficiência, eficácia e economicidade da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, operacional, contábil e finalística das unidades.

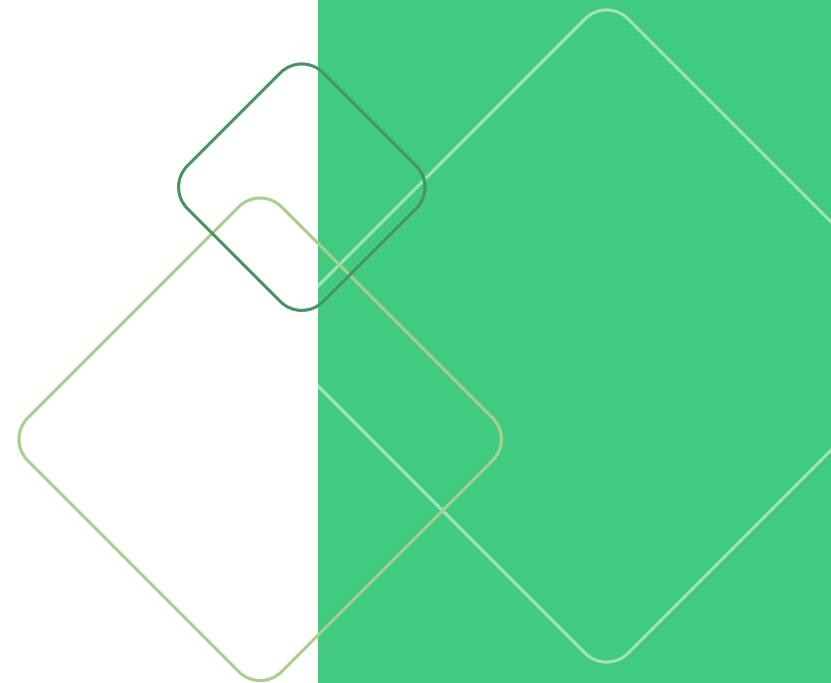
Em linhas gerais, a Audin atua para, em conjunto com a gestão, promover o aperfeiçoamento dos controles internos, a regular aplicação e utilização dos recursos disponíveis, o cumprimento das disposições legais e regulamentares e a racionalização das ações dos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

O Regimento Interno da AUDIN atualmente consta na [Resolução Consup Nº 8/2021](#). O monitoramento das recomendações e o atendimento de demandas oriundas da CGU são

atendidas via sistema e-CGU. Por sua vez, também auxilia no atendimento às recomendações e determinações do TCU veiculadas no sistema Conecta-TCU. A verificação do funcionamento dos controles internos é realizada por meio dos trabalhos de auditoria previstos no Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (Paint).

Comissão Permanente de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos

A Comissão Permanente de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos (Copsia) é um órgão de assessoramento independente e autônomo, diretamente vinculado à administração central do IFFar, responsável pelas atividades de controle interno, em âmbito disciplinar. Seu objetivo precípua é preservar a probidade nos atos e atividades administrativas, atuando na prevenção e apuração de irregularidades, por meio da instauração e condução de procedimentos correccionais, de acordo com as normativas legais correspondentes.



2 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PLANO DE INTEGRIDADE

O [Decreto Nº 11.529, de 2023](#), instituiu o Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal (Sitai) e a Política de Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal. O Sitai, conforme o decreto, abrange um Órgão Central e Unidades Setoriais. O Órgão Central é a CGU (artigo 5º, inciso I), e as Unidades Setoriais (artigo 5º, inciso II) são as unidades nos órgãos e nas entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional responsáveis pela gestão da integridade, da transparência e do acesso à informação.

Consta do referido decreto, ainda, no artigo 5º, § 3º, que o dirigente máximo das entidades designará uma ou mais unidades responsáveis pela gestão da integridade, da transparência e do acesso à informação; a

Diretoria de Governança, Riscos e Controles (DGRC) foi designada como Unidade Setorial *do IFFar*, por meio da [Portaria Eletrônica Nº 265, de 23 de maio de 2024](#).

O artigo 8º do decreto traz as competências das Unidades Setoriais, entre as quais: assessorar a autoridade máxima do órgão ou da entidade nos assuntos relacionados com a integridade, a transparência e o acesso à informação e com os programas e as ações para efetivá-los; *articular-se com as demais unidades do órgão ou da entidade que desempenhem funções de integridade, com vistas à obtenção de informações necessárias à estruturação e ao monitoramento do programa de integridade; coordenar a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade; promover, em coordenação com as áreas responsáveis pelas*

funções de integridade, a orientação e o treinamento, no âmbito do órgão ou da entidade, em assuntos relativos ao programa de integridade; elaborar e revisar, periodicamente, o plano de integridade; e coordenar a gestão dos riscos para a integridade.

Para a elaboração deste Plano de Integridade, a DGRC utilizou como base o [Plano de Integridade do IFFar 2018-2019](#), atualizando-o e seguindo, ainda, as sugestões do *Manual para Implementação de Programas de Integridade no Setor Público*³, publicado pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

³ BRASIL. Manual para implementação de Programas de Integridade. Brasília, DF: Controladoria-Geral da União, 2017. Disponível em: <<https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/integridade/colecao-programa-de-integridade-publica>>. Acesso em: 21 mai. 2024.

3 .OBJETIVOS DO PLANO DE INTEGRIDADE

Visando a promover a adoção de medidas e ações institucionais destinadas à prevenção, à detecção e à remediação de fraudes e atos de corrupção, em consonância com o disposto no Decreto [Nº 9.203, de 2017](#), o Plano de Integridade do IFFar tem como principais objetivos:

Identificar os processos/ áreas que oferecem riscos à integridade;

Estabelecer medidas de tratamento para os riscos identificados;

Implementar e monitorar as medidas de tratamento dos riscos;

Aperfeiçoar os controles internos;

Fortalecer as instâncias de integridade;

Estimular uma cultura permanente de gestão de riscos de integridade.

4 RISCOS PRIORITÁRIOS

4.1 Da metodologia empregada

De acordo com o artigo 2º, inciso II, da [Portaria CGU N° 1.089, de 2018](#), riscos para a integridade são aqueles que “configurem ações ou omissões que possam favorecer a ocorrência de fraudes ou atos de corrupção”. Grande parte dessas ações/omissões podem estar relacionadas a falhas específicas nos variados processos de rotina da instituição. Contudo, o mapeamento das etapas operacionais do IFFar se encontra em estágio inicial, dificultando a análise baseada em processos.

Dessa forma, optou-se, assim como no [Plano de Integridade 2018-2019](#), pela utilização dos dados extraídos das atividades da *Ouvidoria*, do *Serviço de Informação ao Cidadão*, da *Comissão de Ética*, da *Comissão Permanente de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos* e da *Auditoria Interna* na identificação dos riscos (Anexo I – Tabela *Identificação dos Riscos*).

Nesse sentido, foi solicitado o mape-

amento dos temas mais latentes em tramitação em cada um dos setores (Ouvidoria, SIC, Comissão de Ética, Copsia e Audin). Dentre as ocorrências levantadas, foram filtradas as que correspondiam a riscos de integridade; posteriormente, relacionadas a áreas de incidência, *causas* e *consequências potenciais*.

Com referência nas orientações estabelecidas nos manuais e guias disponibilizados pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União – CGU, foram avaliadas as principais fragilidades de integridade a ameaçarem a instituição (Anexo II – Tabela *Avaliação dos Riscos*). A avaliação das fragilidades (riscos) se deu com base em um mapa de calor⁴, em que se atribuiu, a cada risco identificado, valores de *probabilidade* e *impacto*, de acordo com a matriz abaixo:

A relação *probabilidade x impacto* re-

4 BRASIL. Manual para implementação de Programas de Integridade. Brasília, DF: Controladoria-Geral da União, 2017. p. 31-35. Disponível em: <<https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/integridade/colecao-programa-de-integridade-publica>>. Acesso em: 02 out. 2018. Acesso em: 21 mai. 2024.

sultou em uma valoração primária do risco (*risco inerente*), que foi confrontada, em seguida, com valores conferidos à eficiência dos respectivos controles existentes. Extraiu-se, dessa forma, um “valor real” de risco (*risco residual*), isto é, um nível concreto da ameaça enfrentada pela instituição.

A partir do risco residual, deu-se a proposição de medidas de tratamento (Anexo III – Tabela *Tratamento dos Riscos*), definindo-se pontos de tratamentos (*proposições*), tipo de resposta aos riscos, ações/controles, responsáveis pela execução e prazos.

Quadro 1 - Matriz probabilidade/impacto

PROBABILIDADE	4 ALTA	4 RISCO INERENTE MODERADO	8 RISCO INERENTE ELEVADO	12 RISCO INERENTE ELEVADO	16 RISCO INERENTE EXTREMO
	3 MÉDIA	3 RISCO INERENTE BAIXO	6 RISCO INERENTE MODERADO	9 RISCO INERENTE ELEVADO	12 RISCO INERENTE ELEVADO
	2 BAIXA	2 RISCO INERENTE BAIXO	4 RISCO INERENTE MODERADO	6 RISCO INERENTE MODERADO	8 RISCO INERENTE ELEVADO
	1 MUITO BAIXA	1 RISCO INERENTE BAIXO	2 RISCO INERENTE BAIXO	3 RISCO INERENTE BAIXO	4 RISCO INERENTE MODERADO
		1 MUITO BAIXO	2 BAIXO	3 MÉDIO	4 ALTO
		IMPACTO			

Fonte: Elaborado com base no Manual para implementação de Programas de Integridade da CGU/2017.

4.2 Dos riscos mapeados

No planejamento de ações de integridade para o biênio 2024/2025, escopo deste plano, foram selecionados 7 (sete) eventos de riscos prioritários (Anexo I), conforme o levantamento realizado nos setores da integridade do IFFar, entre os quais estão questões centradas na conduta dos servidores — portanto, de cunho “geral”, de maior amplitude (ex.: ocorrência de assédio moral), e em aspectos mais específicos, instrumentais ou procedimentais (ex.: recebimento indevido de adicional de qualificação). Observa-se que 5 (cinco) dos 7 (sete) riscos identificados nesse processo já haviam sido relacionados também no [Plano de Integridade 2018-2019](#).

Nesse universo, conforme a avaliação (Anexo II), os riscos residuais registrados foram de nível *baixo* (2 *riscos*) ou *moderado* (5 *riscos*), em virtude de baixos riscos inerentes e/ou de verificação de controles satisfatórios.

4.3 Dos controles existentes

No que tange à verificação dos controles já adotados pelo IFFar em função dos riscos de integridade, destaca-se a instituição e o funcionamento regular das unidades de ouvidoria (Ouvidoria), ética (Comissão de Ética), corregedoria (Copsia), auditoria (Auditoria) e Diretoria de Governança, Riscos e Controles (DGRC); também, a existência de normativas internas (resoluções, instruções normativas e editais) e manuais destinados à mitigação dos riscos evidenciados. Na maior parte dos casos abordados no plano, portanto, não se mostra necessária, *a priori*, a criação de controles, sendo suficiente a revisão ou atualização daqueles já implementados.

4.4 Das medidas propostas

Na etapa de tratamento (Anexo III), observaram-se os quatro tipos de tratamento ao risco trazidos no manual de Gestão de Riscos para a Integridade da CGU:

1. ACEITAR: a entidade decide não atuar em relação ao risco. A sua probabilidade e impacto são tão baixos que não justificam a criação de controles para mitigação, ou os controles existentes já resguardam boa parte de suas consequências. É geralmente uma ação escolhida para riscos com baixo impacto e probabilidade;

2. TRANSFERIR: o risco tem probabilidade e impacto tão altos que a organização não pode suportar e decide transferi-los a outra entidade. Por exemplo, um órgão público decide contratar um seguro de acidentes para certos empregados que exercem atividades muito perigosas – ele transfere o seu risco de sinistro para uma outra entidade;

3. MITIGAR: o órgão/entidade decide atuar para reduzir a probabilidade e/ou impacto do risco, tornando-o menor ou mesmo removendo-o da lista dos principais riscos; e

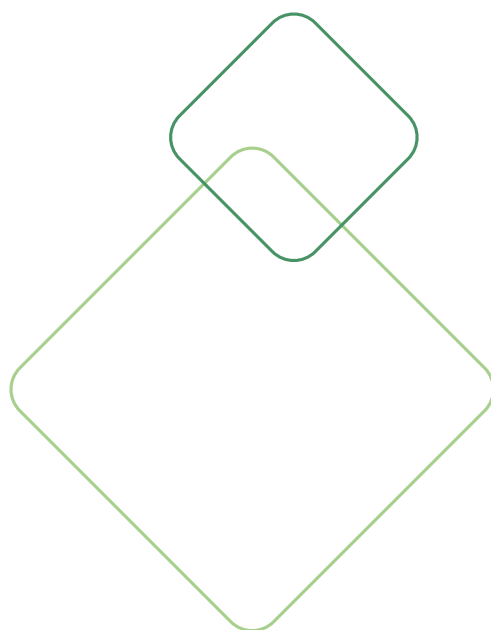
4. EVITAR: envolve alterar o processo, visando a evitar a ocorrência do risco. Por exemplo, um órgão pode

decidir evitar o oferecimento de determinado serviço por envolver riscos de alto impacto e probabilidade.

Conforme se observa na Tabela de Avaliação dos Riscos, após a avaliação de cada um deles, cinco riscos ficaram com um Risco Residual Moderado (todos eles com uma pontuação abaixo de 4 na matriz PxB) e dois riscos ficaram com um Risco Residual Baixo (1,6 e 2,4).

Em relação aos dois riscos que ficaram com um **“RISCO RESIDUAL BAIXO”**, optou-se, para um deles, aceitar o risco. Para todos os outros riscos mapeados, foram estabelecidas ações para a sua mitigação. As medidas de tratamento propostas se dividiram em: *preventivas* — voltadas, na maioria dos casos, à conscientização/capacitação de servidores e implementação/atualização de controles; e *corretiva*, quando da necessidade de aperfeiçoar práticas/processos.

No decorrer do Plano de Integridade, a instituição deverá realizar as seguintes atividades:



5 MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA

A Diretoria de Governança, Riscos e Controles do IFFar será responsável pela promoção do presente plano, bem como pelo seu aprimoramento e atualização. Caberá ao setor, ainda, monitorar o andamento das medidas de tratamento dos riscos levantados, atuando para garantir os meios e ações necessárias à sua consecução.

A avaliação do plano de integridade será contínua, norteadada inicialmente pelo acompanhamento das ações de mitigação dos riscos. Serão realizadas **reuniões periódicas** com as unidades diretamente envolvidas e, quando necessário, com a alta gestão, possibilitando eventuais correções e ajustes.

No segundo semestre de 2025, uma versão atualizada do plano de integridade deverá ser submetida à análise e aprovação do Conselho Superior do IFFar, com o objetivo de:

A) AVALIAR A EXECUÇÃO DO PLANO ANTERIOR;

B) ESTABELECECER NOVAS METAS; E

C) PROMOVER UMA CULTURA PERENE DE GESTÃO DE RISCOS DE INTEGRIDADE.

Em cada atualização do plano de integridade deverá constar, no mínimo, um novo mapeamento de riscos, com suas respectivas avaliações e medidas de tratamento.

5.1 Ações de monitoramento

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO			
Tipo Ação	OBJETIVO	RESPONSÁVEL	Prazo
Avaliação	Avaliar a eficácia das medidas de integridade definidas durante os processos de levantamento de riscos à integridade	DGRC	Anual 2º Semestre/ 2024 2º Semestre/ 2025
Monitoramento	Elaborar checklist das ações alcançadas e que foram relacionadas no mapeamento dos riscos	DGRC	2º Semestre/ 2024
	Publicar, na página da integridade do IFFar, o Plano de Integridade, suas atualizações e demais notícias relacionadas a medidas de integridade adotadas pelo IFFar	DGRC	Semestral 2º Semestre/ 2024 1º Semestre/ 2025 2º Semestre/ 2025
	Divulgar as ações de capacitação direcionadas aos servidores promovidas no âmbito do Plano de Integridade	DGRC	Anual 2º Semestre/ 2024 2º Semestre/ 2025
Atualização	Avaliar, revisar e atualizar as medidas de integridade adotadas pelo IFFar	DGRC	Agosto/2025

ANEXOS

ANEXO I – TABELA DE IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS								
ID Risco	Local	Área de Risco	Evento Risco	Causas	Consequências Potenciais	NATUREZA DO RISCO	Identificado em 2024	Plano de Integridade 2018-2019
R1	IFFar	Acesso à Informação	Falhas no Portal Institucional	Planejamento e organização do Portal Institucional; Falta de Atualização do Portal; Canais de denúncia e comunicação "escondidos"; Falta de atualização dos itens que compõem a página de "Acesso à Informação".	Danos à imagem da instituição; Prejuízo ao desempenho institucional; Prejuízo na prestação dos serviços; Transparência Ativa e Passiva prejudicadas.	Não Orçamentário-Financeiro	Sim	Não
R2	IFFar	Conduta Ética e Profissional	Casos Assédio Moral	Conduta inadequada; Não conhecimento ou desrespeito ao Código de Ética e ao Código de Conduta; Falta de Conscientização e/ou sensibilização dos servidores; desconhecimento dos canais de denúncia por parte dos stakeholders.	Danos à imagem da instituição; Prejuízo ao desempenho institucional; Piora no clima organizacional; Prejuízo na prestação dos serviços; Aumento da demanda de sindicâncias investigativas e processos administrativos disciplinares; Responsabilização criminal de servidores.	Não Orçamentário-Financeiro	Sim	Sim
R3	IFFar	Conduta Ética e Profissional	Comportamento Antiético e falta de urbanidade	Conduta inadequada; Não conhecimento ou desrespeito ao Código de Ética e ao Código de Conduta; Falta de Conscientização e/ou sensibilização dos servidores.	Danos à imagem da instituição; Prejuízo ao desempenho institucional; Piora no clima organizacional; Prejuízo na prestação dos serviços.	Não Orçamentário-Financeiro	Sim	Sim

R4	IFFar	Conduta Ética e Profissional	Casos de Assédio Sexual	Conduta inadequada; Não conhecimento ou desrespeito ao Código de Ética e ao Código de Conduta; Falta de Conscientização e/ou sensibilização dos servidores; desconhecimento dos canais de denúncia por parte dos stakeholders.	Danos à imagem da instituição; Prejuízo ao desempenho institucional; Piora no clima organizacional; Prejuízo na prestação dos serviços; Aumento da evasão Escolar; Aumento da demanda de sindicâncias investigativas e processos administrativos disciplinares; Responsabilização criminal de servidores.	Não Orçamentário-Financeiro	Sim	Sim
R5	IFFar	Conflito de Interesses	Dedicação Exclusiva desrespeitada	Má-fé do servidor; Desconhecimento das regras por parte do servidor; Monitoramento ineficiente; Falta de Conscientização e/ou sensibilização dos servidores.	Prejuízo ao desempenho institucional e ao erário; Piora no clima organizacional; Prejuízo na prestação dos serviços.	Orçamentário-Financeiro	Sim	Sim
R6	Gestão de Pessoas	Fraude e Corrupção	Recebimento indevido de Adicional de Qualificação	Má-fé do servidor; Desconhecimento das regras por parte do servidor; Monitoramento ineficiente; Falta de Conscientização e/ou sensibilização dos servidores.	Prejuízo ao desempenho institucional e ao erário; Piora no clima organizacional; Prejuízo na prestação dos serviços;	Orçamentário-Financeiro	Sim	Sim

R7	IFFar	Conduta Ética e Profissional	Falhas no Processo Eleitoral para Reitor(a) e DG	Conduta inadequada; Não conhecimento ou desrespeito ao Código de Ética e ao Código de Conduta; Falta de Conscientização e/ou sensibilização dos servidores; Falta de capacitação para conduzir o processo.	Danos à imagem da instituição; Prejuízo ao desempenho institucional; Piora no clima organizacional; Prejuízo na prestação dos serviços; Aumento da demanda de sindicâncias investigativas e processos administrativos disciplinares; Responsabilização criminal de servidores.	Não Orçamentário-Financeiro	Sim	Não
----	-------	------------------------------	--	--	--	-----------------------------	-----	-----

ANEXO II – TABELA DE AVALIAÇÃO DOS RISCOS

Avaliação dos Riscos							
ID Risco	Evento Risco	PROBABILIDADE	IMPACTO	RISCO INERENTE	CONTROLES EXISTENTES	AVALIAÇÃO DOS CONTROLES EXISTENTES	RISCO RESIDUAL
R1	Falhas no Portal Institucional	Média (3) – o evento já ocorreu algumas vezes e pode voltar a ocorrer.	Baixo (2) – consequências menores em processos e atividades secundários.	6 RISCO INERENTE MODERADO	OUVIDORIA/SIC AUTORIDADE DE MONITORAMENTO SECOM	Mediano (0,6) - Controles implementados mitigam alguns aspectos do risco, mas não contemplam todos os aspectos relevantes do risco devido a deficiências no desenho ou nas ferramentas utilizadas.	3,6 RISCO RESIDUAL MODERADO
R2	Casos Assédio Moral	Média (3) – o evento já ocorreu algumas vezes e pode voltar a ocorrer.	Médio (3) – consequências relevantes em processos e atividades secundários ou consequências menores em processos e atividades prioritárias.	9 RISCO INERENTE ELEVADO	CÓDIGO DE ÉTICA OUVIDORIA COMISSÃO DE ÉTICA COPSIA	Satisfatório (0,4) - Controles implementados e sustentados por ferramentas adequadas e, embora passíveis de aperfeiçoamento, mitigam o risco satisfatoriamente.	3,6 RISCO RESIDUAL MODERADO
R3	Comportamento Antiético e falta de urbanidade	Média (3) – o evento já ocorreu algumas vezes e pode voltar a ocorrer.	Baixo (2) – consequências menores em processos e atividades secundários.	6 RISCO INERENTE MODERADO	CÓDIGO DE ÉTICA OUVIDORIA COMISSÃO DE ÉTICA COPSIA	Satisfatório (0,4) - Controles implementados e sustentados por ferramentas adequadas e, embora passíveis de aperfeiçoamento, mitigam o risco satisfatoriamente.	2,4 RISCO RESIDUAL BAIXO

R4	Casos de Assédio Sexual	Baixa (2) – o evento ocorre raramente.	Alto (4) – consequências relevantes em processos e atividades prioritárias.	8 RISCO INERENTE ELEVADO	CÓDIGO DE ÉTICA OUVIDORIA COMISSÃO DE ÉTICA COPSIA	Satisfatório (0,4) - Controles implementados e sustentados por ferramentas adequadas e, embora passíveis de aperfeiçoamento, mitigam o risco satisfatoriamente.	3,2 RISCO RESIDUAL MODERADO
R5	Dedicação Exclusiva desrespeitada	Baixa (2) – o evento ocorre raramente.	Baixo (2) – consequências menores em processos e atividades secundários.	4 RISCO INERENTE MODERADO	DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS OUVIDORIA COMISSÃO DE ÉTICA COPSIA	Fraco (0,8) - Controles têm abordagens ad hoc, tendem a ser aplicados caso a caso, a responsabilidade é individual, havendo elevado grau de confiança no conhecimento das pessoas.	3,2 RISCO RESIDUAL MODERADO
R6	Recebimento indevido de Adicional de Qualificação	Baixa (2) – o evento ocorre raramente.	Baixo (2) – consequências menores em processos e atividades secundários.	4 RISCO INERENTE MODERADO	OUVIDORIA COMISSÃO DE ÉTICA COPSIA AUDITORIA	Satisfatório (0,4) - Controles implementados e sustentados por ferramentas adequadas e, embora passíveis de aperfeiçoamento, mitigam o risco satisfatoriamente.	1,6 RISCO RESIDUAL BAIXO
R7	Falhas no Processo Eleitoral para Reitor(a) e DG's	Baixa (2) – o evento ocorre raramente.	Alto (4) – consequências relevantes em processos e atividades prioritárias.	8 RISCO INERENTE ELEVADO	CONSUP COMISSÕES ELEITORAIS OUVIDORIA COMISSÃO DE ÉTICA COPSIA	Satisfatório (0,4) - Controles implementados e sustentados por ferramentas adequadas e, embora passíveis de aperfeiçoamento, mitigam o risco satisfatoriamente.	3,2 RISCO RESIDUAL MODERADO

ANEXO III – TABELA DE TRATAMENTO DOS RISCOS

Tratamento dos Riscos									
ID Risco	Evento Risco	RISCO RESIDUAL	TIPO DE TRATAMENTO	PROPOSIÇÕES					
				AÇÃO	OBJETIVO(S)	TIPO	RESPONSÁVEL	PRAZO	SITUAÇÃO
R1	Falhas no Portal Institucional	RISCO MODERADO	3 - Mitigar o Risco	1) Elaboração de Plano de Trabalho com base nos apontamentos realizados no Relatório da Autoridade de Monitoramento do Exercício de 2023.	Aprimorar o portal institucional (fluxo de organização e atualização constante); melhorar o índice Sistema de Transparência Ativa Federal (STA);	PREVENTIVO	GABINETE DA REITORA	1º Semestre/ 2025	Em andamento
R2	Casos de Assédio Moral	RISCO MODERADO	3 - Mitigar o Risco	1) Campanha digital de Informação abordando os aspectos de integridade relacionados ao Assédio Moral.	Conscientizar a comunidade acadêmica acerca dos aspectos referentes ao Assédio Moral.	PREVENTIVO	OUVIDORIA; COMISSÃO DE ÉTICA; COPSIA; PROJUR; DGRC.	2º Semestre/ 2024	Não iniciado
				2) Realização de palestra/reunião (aproveitar algum evento ou capacitação institucional) sobre o tema.	Capacitar os servidores.	PREVENTIVO	OUVIDORIA; COMISSÃO DE ÉTICA; COPSIA; PROJUR; DGRC.	1º Semestre/ 2025	Não iniciado
R3	Comportamento antiético e falta de urbanidade	RISCO BAIXO	3 - Mitigar o Risco	1) Campanha digital de informação abordando os aspectos de integridade relacionados ao Assédio Moral.	Conscientizar a comunidade acadêmica acerca dos aspectos referentes ao Assédio Moral.	PREVENTIVO	OUVIDORIA; COMISSÃO DE ÉTICA; COPSIA; PROJUR; DGRC.	2º Semestre/ 2024	Não iniciado

R4	Casos de Assédio Sexual	RISCO MODERADO	3 - Mitigar o Risco	1) Campanha digital de informação abordando os aspectos de integridade relacionados ao Assédio Sexual.	Conscientizar a comunidade acadêmica acerca dos aspectos referentes ao Assédio Sexual.	PREVENTIVO	OUVIDORIA; COMISSÃO DE ÉTICA; COPSIA; PROJUR; DGRC.	1º Semestre/ 2025	Não iniciado
				2) Realização de palestra/reunião (aproveitar algum evento ou capacitação institucional) sobre o tema.	Capacitar os servidores.	PREVENTIVO	OUVIDORIA; COMISSÃO DE ÉTICA; COPSIA; PROJUR; DGRC.	1º Semestre /2025	Não iniciado
R5	Dedicação Exclusiva desrespeitada	RISCO MODERADO	3 - Mitigar o Risco	1) Campanha digital de informação abordando os aspectos referentes à Dedicação Exclusiva Docente.	Conscientizar os servidores com relação ao tema.	PREVENTIVO	DGP; DGRC.	1º Semestre/ 2025	Não iniciado
				2) Verificação dos controles existentes.	Aprimorar os controles com o objetivo de aumentar para Mediano ou Satisfatório (atual está Fraco 0,8).	CORRETIVO	DGP; DGRC.	1º Semestre/ 2025	Não iniciado
R6	Recebimento indevido de Adicional de Qualificação	RISCO BAIXO	1 - Aceitar o Risco	-	-	-	-	-	-

R7	Falhas no Processo Eleitoral para Reitor(a) e DGs	RISCO MODERADO	3 - Mitigar o Risco	1) Campanha digital de informação abordando os aspectos de integridade relacionados ao processo eleitoral e suas implicações.	Conscientizar a comunidade acadêmica acerca do tema.	PREVENTIVO	CONSUP; COMISSÃO DE ÉTICA; COPSIA; PROJUR; DGRC.	2º Semestre/ 2024	Não iniciado
				2) Realização de palestras/reuniões sobre o funcionamento do processo eleitoral.	Capacitar os servidores para conduzir o processo eleitoral com assertividade.	PREVENTIVO	CONSUP; COMISSÃO ESPECÍFICA DE ELEIÇÃO; COMISSÕES ELEITORAIS.	2º Semestre/ 2024	Não iniciado

BIBLIOGRAFIA

BRASIL. **Decreto Nº 9.203, de 22 de novembro de 2017**: dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9203.htm>. Acesso em: 02 mai. 2024.

BRASIL. **Decreto Nº 11.529, de 16 de maio de 2023**: Institui o Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal e a Política de Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal.. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9203.htm>. Acesso em: 02 mai. 2024.

----- . **Guia Prático de Implementação de Programa de Integridade Pública**: orientações para a administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Brasília, DF: Controladoria-Geral da União, 2018.

Disponível em: <<https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/integridade/colecao-programa-de-integridade-public>>. Acesso em: 02 mai. 2024.

----- . **Guia Prático de Gestão de Riscos para a Integridade**: orientações para a administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Brasília, DF: Controladoria-Geral da União, 2018. Disponível em: <<https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/integridade/colecao-programa-de-integridade-public>>. Acesso em: 02 mai. 2024.

----- . **Instrução Normativa Conjunta MP CGU Nº 01/2016**: dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal. Disponível em: <<https://repositorio.cgu.gov.br/handle/1/33947#:~:text=https%3A//basedeconhecimento.cgu.gov.br/handle/1/295>>. Acesso em 04 abr. 2024.

----- . **Manual para implementação de Programas de Integridade**. Brasília, DF: Controladoria-Geral da União, 2017. Disponível em: <<https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/integridade/colecao-programa-de-integridade-public>>. Acesso em: 05 mai. 2024.

----- . **Plano de Desenvolvimento Institucional 2019-2026**. Santa Maria, RS: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, 2019. Disponível em: <<https://iffar.edu.br/sobre-o-iffar/documentosiffar#pdi>>. Acesso em 29 mar. 2024.

----- . **Portaria CGU Nº 1.089, de 25 de abril de 2018**. Brasília, DF: Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, 2018. Disponível em: <<https://repositorio.cgu.gov.br/handle/1/33467>>. Acesso em: 05 mai. 2024.

----- . **Portaria CGU Nº 57, de 04 de janeiro de 2019**. Brasília, DF: Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, 2019. Disponível em: <<https://repositorio.cgu.gov.br/handle/1/45186>>. Acesso em: 16 jul. 2024.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
ALAMEDA SANTIAGO DO CHILE, 195 | NOSSA SRA. DAS DORES – CEP 97050-685
SANTA MARIA | RIO GRANDE DO SUL
(55) 3218-9800 | IFFARROUPILHA.EDU.BR